



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II - Taubaté", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A, realizada no dia 06 de dezembro de 2011, na cidade de Bragança Paulista

Realizou-se, no dia 06 de dezembro de 2011, às 17 horas, no Hotel Villa Santo Agostinho, na Rua Victorio Panuncio, nº 200, Vila Jardim Sevilha, Bragança Paulista/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II - Taubaté", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A (Proc. CETESB 193/2010). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Joaquim Gilberto de Oliveira, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bragança Paulista, e Fernando Protta, Diretor de Meio Ambiente da Prefeitura de Atibaia –, do Poder Legislativo, dos órgãos públicos – na pessoa do 1º Tenente Moisés, do 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental da Região de Bragança –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação da Usina Termoeletrica Termo São Paulo", de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A. (Proc. CETESB 193/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa colaborar para a melhoria do projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis e que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, a seguir, os representantes do CONSEMA e do COMDEMA que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falarão os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

inscrevesse e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o geógrafo Celso Mazotini Saes, vinculado ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo do CONSEMA, e integrada por um representante do Conselho eleito entre aqueles que se fizessem presentes, mas que até então nenhum havia comparecido. Passou-se a palavra ao representante do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, o geógrafo Celso Mazotini Saes, vinculado ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da CETESB, que fez as ponderações que seguem. Inicialmente que esse empreendimento encontrava-se na primeira fase do licenciamento, aquela que culmina com a concessão da licença prévia com base em um parecer que será elaborado levando em conta não só os estudos ambientais como também os pareceres e relatórios enviados por outros órgãos sobre aspectos envolvidos no empreendimento que são de sua competência. A súmula desse parecer será enviada ao CONSEMA, para que examine se o Plenário dever avocar ou não sua apreciação. Em caso positivo, o CONSEMA poderá reiterar ou não a indicação de viabilidade feita pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB. Nesse caso, concederá licença ambiental prévia, após o que essa agência ambiental dará continuação ao licenciamento, prosseguindo com as concessões das licenças de instalação e de operação. Acrescentou que as informações que serão colhidas, hoje, serão apensadas ao processo e analisadas a possibilidade de integrá-las ou não ao parecer.. Passou-se à etapa em que tem lugar os esclarecimentos do empreendedor e da equipe responsável pelos estudos. Francisco de Paiva Lima, engº eletricitista e gerente do Departamento de Projetos de Linhas de Transmissão da COPEL Geração e Transmissão S/A, apresentou o projeto e o histórico do empreendimento, sua natureza, atividades, objetivos e benefícios, e Adriana Malinowski, engª civil e gerente da Ambiotech Consultoria, apresentou os estudos ambientais. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. Dalva Veronese questionou quais benefícios adviriam para o Município de Bragança com a instalação dessa linha de transmissão; se a COPEL teria sido contatada pelo Senhor Luiz Eduardo, representante de um projeto de empreendimento imobiliário de sua responsabilidade e situado na Rodovia Estadual Alkindar Monteiro Junqueira no Km 52, e que esse contato teria como objetivo solicitar fossem feitas alterações no trajeto da linha de transmissão com vistas a que ele não passasse por cima desse empreendimento, porque, se isso acontecesse, por certo ele se tornaria inviável do ponto de vista econômico.. Em outras palavras, a senhor Dalva Veronese solicitou à COPEL informação sobre a efetividade desse contato e, em caso positivo, se esse pedido havia ou não sido atendido. Formulou ainda as seguintes questões: 1) se a COPEL tinha ciência de que o empreendimento referido se encontrava em fase final do licenciamento pelos órgãos municipais, e que ele arrecadaria milhões de investimentos para a cidade, não só com a geração de emprego, mas também com a construção de casas e com o pagamento de impostos; 2) se a COPEL já aceitara algum pedido de mudança de traçado da linha de transmissão na região Bragança, e, em caso positivo, quem havia feito tal solicitação e por que motivo; 3) se a linha de transmissão já fora aprovada pelos órgãos municipais e se esse procedimento seria ou não realizado. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Fernando Protta, Diretor de Meio Ambiente do Município de Atibaia, solicitou informações sobre o valor do investimento e do percentual desses recursos que devem ser destinados a unidades de conservação e quais seriam as unidades de conservação que se beneficiariam. Regis Leme Júnior, que não havia se inscrito, declarou que trabalhava como advogado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

em um escritório em Bragança e era especialista na área de desapropriação, e que eram os seguintes os questionamentos que fazia: 1) se as propriedades que se localizavam nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento também seriam indenizadas; 2) se a desvalorização da propriedade, principalmente dos minifúndios, também seria indenizada; 3) se seria efetuado ou não o pagamento de juros compensatórios pela desapropriação. Francisco de Paiva Lima ofereceu os seguintes esclarecimentos. Em primeiro lugar que a linha de transmissão acarretaria benefícios para a cidade de Bragança, mas que não se tratava de vantagens diretas, porque sua função era justamente ampliar o sistema de transmissão da região Sudeste do Brasil, no caso o Estado de São Paulo. E que o Município de Bragança, com certeza, utilizará essa energia nos loteamentos e empreendimentos existentes na cidade. Em segundo lugar, que a demanda por energia elétrica aumentará, prova disso é a construção de uma subestação de grande porte na região. Acrescentou que essa linha tem por função atender não só o Município de Bragança como todo o Estado de São Paulo, em especial toda a região do Vale do Paraíba. Portanto, acrescentou, a linha de transmissão, embora seja um empreendimento que acarretará benefícios para o Município, eles não são nem diretos nem imediatos. Em terceiro lugar, em relação à passagem da linha de transmissão pelo futuro loteamento, explicou que a Copel tem ciência disso e já tomou as providências necessárias, entre outras alertou o proprietário que o traçado foi estudado e que existem restrições que impedem sua alteração, como, por exemplo, sua travessia nas proximidades da propriedade do Senhor Luiz Eduardo, o que torna inviável a alteração do traçado. Informou também que esse tipo de empreendimento não é licenciado pela prefeitura e que existem diversos empreendimentos imobiliários desse tipo na região de Bragança, dois dos quais se localizam próximo do traçado da linha de transmissão, o qual não sofreu qualquer alteração. Senhor Samuel, também vinculado à Copel, informou que essa empresa procede à indenização conforme valor de mercado, tal como estabelece a Norma Brasileira n.º 14.653, que estabelece normas para a avaliação dos empreendimentos. Informou também que, com referência ao questionamento sobre a área de influência, serão indenizados tudo o que existe no interior da faixa como também as propriedades pelas quais passará o trajeto da linha. Lembrou que os juros compensatórios na desapropriação não são pagos, mas tão somente o valor da indenização e possíveis danos que venham a ocorrer durante a execução dos trabalhos. Senhora Ivanês, representante jurídica do Copel, reiterou que os juros compensatórios não serão pagos, salvo se a demanda for judicial e o Poder Judiciário vier a fixá-los. Francisco de Paiva Lima explicou que a Copel indeniza o que existir nos trinta metros para cada lado do eixo do empreendimento, ressaltando que se trata de uma servidão de passagem, e não de uma desapropriação. Adriana Malinowski, comentou que, com relação à compensação, a legislação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação–SNUC estabelece que um percentual do valor do empreendimento seja destinado a unidades de conservação de proteção integral, e que caberá à Câmara de Compensação da SMA determinar a quais unidades esses recursos serão destinados, e que, como o valor desse empreendimento é da ordem de 230 milhões de reais, esses recursos serão da ordem de 1,5 milhão. Celso Mazotini Saes afirmou que, como foi dito, o órgão que determinará à qual – ou às quais – unidades de conservação serão destinados os recursos oriundos da compensação ambiental é a Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, que é composta por vários representantes de órgãos gestores de unidades estaduais e da Secretaria de Meio Ambiente e da CETESB. Explicou ainda que essa compensação é definida por esse grupo a partir de uma proposta do empreendedor e/ou eventualmente de solicitações de órgãos gestores, que podem entender que cabe à determinada unidade receber essa compensação ou parte dela. Portanto, observou, todos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

documentos com manifestações – inclusive das prefeituras municipais – sobre a destinação desse recurso serão encaminhados a essa Câmara de Compensação, que decidirá como se dará essa distribuição. Dalva Veronese fez um pronunciamento que não foi gravado. Ilmar da Silva Moreira observou que, de acordo com o posicionamento da senhora Dalva Veronese, a Câmara de Vereadores do Município teria de apreciar esse traçado, mas, a seu ver, as manifestações da Secretaria de Planejamento e do Meio Ambiente são suficientes, e ambas não apresentam nenhum óbice a que ele seja o que foi apreentado. Acrescentou que esse empreendimento já obteve o aval de todos os municípios cujo território será atravessado por essa linha. Argumentou, no entanto que, ela tem de estar de acordo com o Plano Diretor do Município. Referiu-se a inúmeras questões técnicas que são abordadas ou questionadas, em relação às quais houve um processo de negociação com as prefeituras no final de 2010. Enfatizou, ao final, que era preciso levar em conta que se tratava de uma obra de utilidade pública. Respondendo a questão levantada pela Senhora Dalva Veronese (cujo depoimento novamente não foi gravado), Ilmar da Silva Moreira observou que o empreendimento ainda se encontrava em fase de projeto. Senhora Dalva Veronese observou que sabia da amplitude do projeto e o quanto beneficiará a região toda do Estado de São Paulo, e, com a realização desta audiência específica, chegou à conclusão de que esse município não obterá nenhum benefício com sua implantação. Ilmar da Silva Moreira reiterou que o Brasil carece de energia, que sua demanda cresce no mínimo 5% e que um empreendimento como esse tem de ser implantado, e que, se isso não acontecer, fatalmente alguma coisa acontecerá, algo muito grande. Concluídas as manifestações, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que todo interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data da última audiência sobre esse empreendimento, que ocorrerá no dia 8 de dezembro na cidade de Limeira, para enviar contribuição ou sugestão que vise o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tal contribuição deveria ser encaminhada ou pelo correio eletrônico através do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueria, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.